

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n.º 202218037004016

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Impressoras Monocromáticas e Suprimentos, para atendimento às necessidades da estrutura administrativa da Secretaria-Geral da Governadoria, conforme as condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de tal objeto visa atender as solicitações das novas equipes de Assessores da Superintendência de Cerimonial, que utilizam computadores, notebooks e impressoras nos eventos da capital e do interior, que contam com a presença do Senhor Governador Ronaldo Caiado e da Primeira Dama e Presidente de Honra da OVG Gracinha Caiado. A opção por Impressoras Jato de Tinta se dá visando um melhor custo-benefício para pequena escala de impressão preto e branco, comparado a outras tecnologias. Tais equipamento usam o sistema de gotejamento, ou seja, a tinta fica armazenada em pequenos cartuchos, que liberam as cores no papel conforme a demanda. Esse tipo de impressora pode imprimir em uma variedade de papéis. Os modelos mais potentes também imprimem fotografia devido a qualidade das cores ser melhor comparado à impressora laser. Outro fator importante é o uso dos cartuchos/tanques/garrafas de tinta, que possui melhor custo-benefício, com maior qualidade de cor.

Em cumprimento ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), entendemos que é possível que a licitação seja destinada exclusivamente à participação de ME/EPP, sem prejuízo para a Administração.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. **Tipo de objeto:** Os itens a serem adquiridos, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação, nos termos do que prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

3.2. O valor estimado da contratação em tela é de **R\$ 6.291,15 (seis mil duzentos e noventa e um reais e quinze centavos)**

3.3. **Critério de julgamento:** Menor preço por lote.

3.4. **Subcontratação:** Não é permitida a subcontratação.

3.5. **Referência de Preços:** A pesquisa de preços foi realizada conforme os métodos e justificativas contidas nos autos.

3.6. **Exclusividade:** ME e EPP

3.7. Os quantitativos, valores estimados e todas as especificações estão no **Anexo I - Planilha de Valores Estimados**, parte integrante deste Termo de Referência.

3.8. Em caso de eventual discordância existente entre as especificações descritas na Plataforma de compras da Secretaria e as especificações constantes dos Anexo I deste Termo de Referência , prevalecerão as últimas.

3.9. Nenhum item (dentro do Lote) será adjudicado com valor acima do estimado neste Termo de Referência - TR.4.

4. **DA PROPOSTA**

4.1. A proposta, que compreende a descrição do material, quantidade, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.

4.2. No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

5. **DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. A entrega dos produtos deverá ser no quantitativo total do item, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento .

5.2. Os responsáveis pelo recebimento dos produtos serão os servidores designados pela SGG.

5.3. A entrega dos produtos será realizada na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral da Governadoria do Estado de Goiás em dia útil, de expediente normal, entre 8 e 11 horas ou entre 14 e 17 horas, no seguinte endereço: localizada no *11º Andar, Ala Oeste, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82 (oitenta e dois), nº 400, Setor Central, Goiânia – Goiás;*

5.4. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação dos produtos entregues, através de atestado na (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e especificação técnica.

5.5. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

5.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei de Licitação (nº. 8666/93).

6. **DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização da Nota Fiscal/Fatura, no quantitativo entregue e devidamente atestada.

6.2. Deverá acompanhar a Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com as fazendas públicas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da empresa, e para com a Fazenda do Estado de Goiás, bem como a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e aos débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota (s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, não respondendo o contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7. **GARANTIA DOS MATERIAIS**

7.1. Garantia mínima de 48 meses.

7.2. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do

Consumidor - e alterações subsequentes.

7.3. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto, de acordo com Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.2. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

8.3. No atestado deverá constar o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;

8.4. Não serão aceitos atestados técnicos relativos à supervisão, fiscalização e/ou subcontratação de serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DO CONTRATANTE

9.1.1. Exercer a fiscalização do contrato ou instrumento facultativo por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei nº 8666/93.

9.1.2. Notificar formal e tempestivamente, a contratada, sobre irregularidades observadas nos materiais entregues, fora do estabelecido nas especificações do objeto.

9.1.3. Disponibilizar todas as informações necessárias a correta execução do objeto.

9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações do objeto.

9.2. DA CONTRATADA

9.2.1. Entregar os materiais em conformidade com a proposta vencedora;

9.2.2. Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo;

9.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

9.2.4. Submeter-se a fiscalização da contratante, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

9.2.5. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da contratante ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento dos materiais.

9.2.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, também às normas do contratante;

9.2.7. Comunicar a contratante, por escrito, eventual atraso, paralisação dos serviços ou anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.2.8. Cumprir todos os prazos e condições exigidas e observar datas, horários e local de entrega.

9.2.9. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.

9.2.10. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

9.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão legal

9.2.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.2.13. Substituir em 05 (cinco) dias úteis, os materiais que porventura apresentarem, durante o efetivo uso, defeito, imperfeições, alteração ou estejam fora do estabelecido nas especificações do objeto, respeitando o prazo de garantia legal, às suas expensas.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL FACULTATIVO

10.1. De Acordo com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, o que configura esta aquisição.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A aplicação de sanções aos contratados obedecerá às disposições dos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17928/2012 e dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

II- Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o governo do Estado de Goiás;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As informações complementares poderão ser fornecidas pela Gerência de Tecnologia da Informação Secretaria-Geral da Governadoria, pelo seguinte telefone (62) 3201-5003.

12.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

12.3. Faz parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I

LOTE ÚNICO			
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
01	03	UND	IMPRESSORA ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> • Jato de tinta • Monocromática otimizada • Mínimo de 360 injetores pretos (até 2 filas de 180 injetores) • Tamanho mínimo de gota de tinta 3 picolitros com tecnologia de gotas de tinta de tamanho variável

- Resolução máxima de impressão 1440 x 720 dpi
- Velocidade máxima de impressão† 32 ppm (para rascunho, A4/carta)
- Velocidade de impressão ISO 15 ppm (A4/carta)
- Tempo de saída da primeira página ISO: máximo 8 segundos após receber os dados (A4/carta)
- ISO frente e verso automática/duplex
- Ciclo de trabalho mensal mínimo De 250 a 1.500 páginas
- Ciclo de trabalho mensal máximo Até 15.000 páginas
- Intercalar, modo silencioso de impressão
- *Wireless*
- Sistemas operacionais Windows Vista TM/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32 bits, 64 bits) Windows Server® 2003 (SP2) - Windows Server® 2016/7, Mac OS® X 10.6.8 - Mac OS® 10.14.x, IOS, Android
- Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi (802.11 b/g/h), Wi-Fi Direct
- Capacidade de carga de papel mínimo 150 folhas padrão
- Capacidade de bandeja de saída mínima 30 folhas de papel normal
- Formatos de papel Suportável: Papel normal: A6 (105 mm x 148 mm), meia carta (140 mm x 216 mm), executivo (184 mm x 267 mm), A4 (210 mm x 297 mm), ofício 9 (215 mm x 315 mm), carta (216 mm x 279 mm), 216 mm x 330 mm, e legal (216 mm x 356 mm), definido pelo usuário (89 mm x 127 mm ~ 215,9 mm x 1200 mm); envelopes Nº10 (105 mm x 241 mm)
- Gramatura de papel suportado Papel normal: 64 ~ 90 g/m2
- Acompanha: manual de instalação, CD-ROM com drivers, cabo de energia, cabo USB, 2 garrafas com tinta preta de pigmentação original de inicialização
- Bivolt
- Garantia mínima de 2 anos

			Superior ou Similar: EPSON ECOTANK® M1120
02	20	UND	Garrafa de Tinta Preta Pigmentada para Impressoras Monocromáticas ESPECIFICAÇÕES: <ul style="list-style-type: none"> • Marca: Compatível com a Impressora do Item 1 • Cor da impressão: Preto • Conteúdo: 200ml ou compatível com a impressora do Item 1 • Original; Caixa lacrada e Homologada • Alta qualidade de Impressão e Secagem Instantânea • Garrafa embalada com plástico a vácuo • Sistema de abastecimento codificado • Capacidade/Rendimento: mínimo de até 6.000 páginas SUPERIOR OU SIMILAR: GARRAFA DE TINTA PRETA T534120-AL

ANEXO II

Item	Detalhamento	Quantidade	Prazo para sua Realização	Estimativa de Custo Unitário	Estimativa de Custo
01	Impressora monocromática	03	Imediato	R\$ 1.731,05	R\$ 5.193,15
02	Garrafa de Tinta Preta Pigmentada para Impressoras Monocromáticas	20	Imediato	R\$ 54,90	R\$ 1.098,00
				Estimativa de Custo Total:	R\$ 6.291,15



Documento assinado eletronicamente por **MILTON ANTONIO ANANIAS JUNIOR, Gerente**, em 19/08/2022, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032903464** e o código CRC **0ADC938F**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



